



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



## DECRETO Nº 2.952 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.012.

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS.”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,**  
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais e,

### DECRETA:

Artigo 1º) – Em razão das festividades de final de ano, bem como a necessidade de fechamento dos serviços referente ao encerramento do exercício, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal no período de 17 a 31 de Dezembro de 2.012, sendo que nesse período o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos, à exceção dos serviços de caráter ininterrupto e essenciais.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 21 de  
Novembro de 2.012.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretaria Administrativa